



Texto completo

PROJETO DE LEI Nº 828 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

LIDO
EM 18/01/18
PREFEITA MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL INCIDENTE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeita Municipal

A Prefeita Municipal do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Excelentíssima Senhora Maria Lourdes de Oliveira Carvalho, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a todos os servidores ativos e inativos do Município de Natividade da Serra/SP.

Art. 2º. Com o aumento concedido o salário mínimo da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra/SP passa a vigorar com o valor de R\$ 1.010,00 (hum mil e dez reais).

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, 16 de janeiro de 2018.

Maria L
MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeita Municipal

APROVADO EM 18/01/18
07 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
EM ÚNICA DISCUSSÃO
PREFEITO MUNICIPAL

01- VOTO AUSENTE

BENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2